

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO
DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR**

Termo Aditivo nº 107/2016

Convênio nº 08/2016

Termo Aditivo ao Convênio para Prestação de Serviços de Assistência Médica, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF nº 908.182.100-87, doravante denominado **PRIMEIRO CONVENIENTE**, e o **HOSPITAL SANTO ANTÔNIO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrito no CNPJ sob o n.º 97.577.928/0001-75, estabelecido à Rua Tranquilo Basso, nº 270, Centro, na cidade de Tapejara/RS, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. **Valdir Pietrobon**, CPF 234.171.370-04, residente e domiciliado no Município de Tapejara-RS, doravante identificado tão somente como **SEGUNDO CONVENIENTE**, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Conforme previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e também na CLÁUSULA SEXTA do instrumento original, as partes decidem prorrogar o convênio por mais 05 (cinco) meses por interesse comum, sendo assim o presente aditivo terá **vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2017, se encerrando no dia 31 de maio de 2017.**

Cláusula Segunda - De acordo com a proporção estabelecida para repasse na CLÁUSULA PRIMEIRA do instrumento contratual o valor total de repasse será de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), pagos em 05 (cinco) **parcelas mensais de R\$ 12.000,00** (Doze Mil Reais), a título de complementação de remuneração pela prestação de assistência médico-hospitalar aos munícipes de Santa Cecília do Sul.

Cláusula Terceira - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos que não conflitem com o presente ajuste.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 30 de dezembro de 2016.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
PRIMEIRO CONVENIENTE

Hospital Santo Antônio
97.577.928/0001-75
Valdir Pietrobon
SEGUNDO CONVENIENTE

Testemunhas: _____

